

**LEI N° 772 DE 28 DE OUTUBRO DE 2022**

Dispõe sobre a denominação de rua no Município de Cruz e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cruz aprovou e o eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1°** Passa a ser denominada RUA GERALDO OLIVEIRA ALBUQUERQUE, o logradouro que liga o asfalto ao carroçal, em frente à casa do Geraldo do Chiquinho Bernardino, na localidade de Paraguai.

**Art. 2°** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas relativas às denominações de que trata o artigo anterior.

**Art. 3°** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 4°** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ, em 28 de outubro de 2022.



João Muniz Sobrinho  
PREFEITO MUNICIPAL

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a Lei N° 772, de 28 de outubro de 2022, que "Dispõe sobre a denominação de rua no Município de Cruz e dá outras providências", foi publicada por afixação nos locais de amplo acesso público da Prefeitura Municipal de Cruz e Câmara Municipal de Cruz no dia 28 de outubro de 2022, conforme Lei Municipal n° 439/2013.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ - CE., em 28 de outubro de 2022.



**JOÃO MUNIZ SOBRINHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**